



COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.

Ofício nº 03/2024-CACC

Manaus, 28 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**
Procurador-Geral – MPE/AM
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Telefone (092) 3655.0500

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Ao tempo em que o cumprimento, o Comitê Amazonas de Combate vêm à presença de Vossa Excelência para noticiar a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa decorrente da violação de princípios da Administração Pública e da causação de dano ao erário amazonense pelo Deputado Estadual Roberto Cidade (União Brasil), conforme se verá adiante.

A partir de acesso realizado ao sítio eletrônico do G1 (<https://g1.globo.com/am/amazonas/especial-publicitario/assembleia-legislativa-do-estado-do-am/momento-assembleia>), acessado em 27 de março de 2024, às 21h57), depois de denúncia recebida por este Comitê, constatou-se a divulgação de uma página denominada **Momento Assembleia**, na qual destaca-se a existência de conteúdo publicitário, pagos com recursos públicos do Estado do Amazonas e produzido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

No referido sítio eletrônico, há diversas publicações sobre atividades legislativas, mas com a personificação, exaltação e promoção pessoal do Presidente da Assembleia Legislativa, o Deputado Estadual Roberto Cidade. A título exemplificativo, veja a notícia destacada na página principal pesquisada, no qual se promove a figura de Roberto Cidade:



COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.

- a) Roberto Cidade propõe legislação que incentiva o uso do biogás e do biometano no Amazonas;
- b) Proposta de Roberto Cidade que estabelece prioridade no atendimento oncológico infantil está apto à votação;
- c) Diante do número crescente de arboviroses, Roberto Cidade apresenta proposta para proteger mulheres durante a gestação;
- d) Presidente da Aleam, Roberto Cidade cobra protocolo de ações preventivas para evitar grandes erosões na cidade de Manaus;
- e) Dia do Consumidor: Leis de Roberto Cidade fortalecem proteção e garantia de direitos ao cidadão;
- f) Projeto de Lei de Roberto Cidade incentiva inserção de mães solo no mercado de trabalho;
- g) De autoria de Roberto Cidade, Projeto de Lei aprovado assegura às mulheres direito a acompanhante durante consultas e exames médicos;
- h) Deputado Roberto Cidade quer apresentação trimestral do cronograma das obras do DNIT na rodovia BR-319;
- i) Projeto de Lei de Roberto Cidade que cria Programa Estadual de Tratamento da Endometriose segue à sanção governamental;
- j) No Dia da Mulher, Roberto Cidade reforça leis de sua autoria que fortalecem a proteção física, social e emocional das mulheres amazonenses.

Além dessas, diversas outras publicações indicam um Poder Legislativo de um homem só, com omissão da atuação da Assembleia Legislativa ou dos demais vinte e três deputados estaduais. Desvirtua-se, com a evidente promoção pessoal do Deputado Estadual Roberto Cidade, a finalidade educativa, informativa e de caráter social.



COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.

Aliás, o destacamento da figura de um só agente público, mantido a partir do dispêndio de recursos públicos pode acarretar uma quebra da igualdade de oportunidades com candidatos ao cargo de prefeito nas Eleições de 2024, considerando-se o fato de o Deputado Estadual Roberto Cidade ter declarado sua pré-candidatura ao cargo de Prefeito, nas Eleições de 2024, no Município de Manaus/AM.

Tais condutas podem configurar o ato de improbidade administrativa caracterizado no art. 11, XII da Lei n. 8.429/92 (praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos) e a causação de dano ao erário em razão do uso de recursos públicos para a promoção pessoal de um Deputado Estadual.

Por essa razão, apresenta-se a presente notícia de ato ilícito, pugnando por sua distribuição a um dos promotores de justiça com atuação na área de Patrimônio Público, com a máxima urgência possível, dada a perpetuação da conduta ilícita por meio do uso de recursos públicos.

Nesta oportunidade, reitero nossos agradecimentos pela disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas de firmar parceria com a sociedade e de promover cidadania.

Respeitosamente,

JORGE CARLOS PIRES SANTIAGO
ADVOGADO - OAB/AM 9.138

INÁCIO GUEDES BORGES
ADVOGADO – OAB/AM 11.964

Membro da coordenação do Comitê do Amazonas de Combate à Corrupção.



COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.